



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 1.086/2025

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL -
DIÁCONO FRANCISCO ANTÔNIO VIEIRA -
CHIQUELHO VIEIRA."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º Fica denominada a praça da Bíblia Diácono Francisco Antônio Vieira "Chiquinho Vieira" a praça que tem o Monumento da Bíblia, no Bairro Floresta, Ibatiba/ES, conforme mapa de identificação em anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUTOR: Vereador Fernando Vieira de Souza.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos dezenove
dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (19/03/2025).**


LUIS CARLOS PANCOTI

Prefeito Municipal

